Gênero, Corpos e Resistências: as experiências sociais de adolescentes do sexo feminino na socioeducação[1]

Joana das Flores Duarte (PUC/RS)

Introdução

O presente artigo é resultado de uma pesquisa de mestrado, defendida em 2016, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), cujo objetivo geral foi conhecer as experiências sociais das adolescentes correspondentes ao perfil etário dos 12 aos 18 anos em medida privativa de liberdade, realizada no Centro de Atendimento Socioeducativo Feminino (CASEF), localizado na Cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul. Embora, entrevistas semiestruturadas tenham sido utilizadas, houve a necessidade de se utilizar técnica de observação participante, definida por Whyte (2005) como metodologia que visa uma "intensa aproximação e diálogo com o universo investigado [...] para não ficar preso ao senso comum, estereótipos e preconceitos, estudando situações em que matizes, ambiguidades e contradições são características inescapáveis (WHYTE, 2005, p.13).

No total foram 22 sujeitos participantes, sendo dezesseis adolescentes (16) e seis profissionais (06) entrevistados. O trabalho de campo foi desenvolvido no período de abril (15/04) a julho (14/07) de 2015. A partir da pesquisa de campo e da aproximação com o cotidiano das adolescentes, observou-se que, na perda do direito mais essencial – a liberdade –, há o (des) aparecimento dos demais que denunciam o bojo vazio do conceito de cidadania para as mesmas.

Outra questão pertinente diz respeito à proposta socioeducativa, que, por vezes, converge com o modelo prisional. Este estudo busca situar a trajetória histórica da construção dos direitos no âmbito da infância e adolescência e dentre eles os direitos previstos na execução da medida privativa de liberdade. Ainda que a lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) dê maior visibilidade às medidas socioeducativas e garanta direitos específicos, não reconhece a privação de liberdade como um espaço também destinado às adolescentes. Com a contribuição em grande parte de formulações foucaultianas, é possível afirmar que, a punição está no controle dos corpos, embora outras formas de

[1] V ENADIR, Grupo de Trabalho 10.

coerção passam a ser delineadas articulando o mundo intrainstitucional e o exterior, por vezes assentadas em discursos garantistas, mas que não eliminam sua exterioridade punitiva, reguladora e normativa.

O Sexo no discurso Jurídico: monitoramento e regulação dos corpos

> A noção de sexo garantiu uma revelação essencial; permitiu inverter a representação das relações entre poder e a sexualidade, fazendo-a aparecer não na sua relação essencial e positiva com o poder, porém como ancorada em uma instância específica e irredutível que o poder tenta da melhor maneira sujeitar, assim, a ideia "do sexo" permite esquivar o que constitui o "poder" do poder, permite pensa-lo apenas como lei e interdição (Foucault, 1990, p.145).

O direito penal juvenil historicamente constituiu-se via monitoramento do sexo. Essa afirmativa parte da análise das principais legislações dirigidas ao segmento em conflito com lei. Do Código de Menores de 1927, até a Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) de 2012, a perspectiva de gênero sempre esteve alinhada à visão binária e reformadora, em que a categoria sexo apenas serviu para demarcar o campo do que seria macho e do queria fêmea. Nesse aspecto, a invisibilidade no campo jurídico no tocante ao atendimento às adolescentes privadas de liberdade, não é neutra, na verdade corresponde às normas que constroem o sexo enquanto objeto regulável.

Nesse sentido, a análise foucaultiana sobre a categoria sexo é muito atual, ao esclarecer o movimento da mesma a partir do século XVIII, definida enquanto objeto disciplinar, plasmado na ideia de vida em contraponto à morte. Para tanto, essa relação implicou a institucionalização e preservação da lógica binária e dos corpos controláveis num percurso heteronormativo.

Deste modo, se o sexo passa a ter um lugar de poder dentro de uma estrutura binária, isso implica reconhecer que, a normatização dos corpos, o controle da sexualidade, o enquadramento do que parece fugir – e foge – aos padrões ritualmente impostos, são maiores e mais evidentes com os corpos que negam esse lugar, porque publicizam as leis que regem essa normatividade**.**

> *"Acho que por nascido guria e ser guri, sou mais discriminado, pois a guria tem aquela imagem de toda certinha, que anda na linha, e eu não sou assim.* ***O mundo de hoje não é mais assim.*** *" (Alexandra)*

Se Michel Foucault já havia afirmado, em *Vigiar e Punir*, que um corpo bem disciplinado é um gesto eficiente, o mesmo autor vai dizer, em *A história da sexualidade I*, que essa disciplina é generalizada, e que, portanto, "entre o Estado e o indivíduo o sexo tornou-se objeto de disputa, e disputa pública, toda uma teia de discursos, de saberes, de análise e de injunções o investiram". De fato, este fenômeno não pode ser visto apenas no campo político, mas, sobretudo, no econômico. "Pois, essa colocação do sexo em discurso não estaria ordenada no sentido de afastar da realidade as formas de sexualidade insubmissas à economia estrita da reprodução" (FOUCAULT, 2015, p.30;40). Neste caso, o controle institucional é exercido com o fito de manter o sexo enquanto categoria indenitária.

> *Tem muita discriminação aqui, isso tu viste eu falando, né? Mais pelas monitoras, porque elas não gostam de gurias que gostam de gurias. Não gostam de gurias que são guris na verdade. As monitoras são muito preconceituosas. É a minha quarta vez aqui e em todas tinham gurias que gostavam de gurias, então o preconceito não é nosso, é delas (monitoras), porque a gente vê isso direto na rua, na vila e aqui elas querem mudar tudo.* ***Então, essas gurias são mais vigiadas, bem mais, por exemplo, se estão escrevendo alguma coisa no caderno, a monitora já fica olhando para saber o que ela está escrevendo. Quando é um guri é muito pior, porque elas (monitoras) humilham*** *(Elis).*

"É interessante pensar que durante tanto tempo e ainda na atualidade todo um arcabouço identitário e comportamental seja sobreposto aos detentores de um pênis ou de uma vagina" (FERREIRA, 2012, p.164). A narrativa da adolescente Elis, nesse sentido, contradiz o discurso historicamente predeterminado sobre a norma heterossexual, ao mostrar que não há "nada de puramente "natural" ou "dado" em tudo isso: ser homem e ser mulher constituem-se em processos que acontecem no âmbito da cultura" (LOURO, 2008, p.18).

Tais regras e agenciamentos são mais fixadas sobre as pessoas transgêneras, porque, de certa forma, são elas as que mais descontroem a verdade instituída, ao inserir na esfera política, social, econômica novas formas, comportamentos que evidenciam uma diversidade cultural que não parecia existir, ou seja, mudam instituições que haviam sido, por muito tempo, considerados imutáveis, como, por exemplo, "a Casa de Bonecas[2]".

> ***Elas (monitoras) querem mandar até no cabelo da gente,*** *e como o cabelo dela não é como o das gurias, ela tem que viver com ele preso, enquanto as outras ficam com o cabelo solto, ela sofre com isso. Só ela de cabelo preso,*

[2] Ver Rochele Fellini Fachinetto: A "casa de bonecas": um estudo de caso sobre a unidade de atendimento socioeducativo feminino do RS.

> *mas ela não tem coragem de dizer que fica triste. Eu boto pilha para ela deixar solto, o cabelo é dela (Elis).*

Ao assumirem uma identidade oposta ao sexo do nascimento, os adolescentes que ingressam na unidade passam por um processo de vigilância e disciplinamento muito maior até mesmo em comparação ao que ocorre com as adolescentes homossexuais ou bissexuais. Fica evidente, nas narrativas, a desconformidade com as regras impostas, (des) ocultando em certo ponto a ritualização jurídica do poder que "esconde as relações de força, as estratégias, os agenciamentos diversos que obrigam os indivíduos a se conformarem com as regras sociais" (SARCEY-RIOT, 2014, p.555;558).

Portanto, lidar com a transexualidade, como fenômeno social atravessado por questões como as de classe, raça/etnia é um desafio muito maior do que trabalhar com as adolescentes lésbicas, por exemplo. Isso aparece tanto nas narrativas das adolescentes quanto dos profissionais. Na ausência de conhecimento, o preconceito ganha contornos de regra e passa a compor o ritual da instituição. ***"Ainda temos relatórios preocupados em "explicar" para o judiciário porque a pessoa é lésbica, é homossexual, é transexual. Isso é complicado, né?"*** (Profissional 02). Embora a discussão sobre identidade de gênero na unidade seja posta como desafio, são os adolescentes transexuais os sujeitos que mais expostos estão aos processos de etiquetamentos e de estigmatização.

> ***Tenho duas cuecas aqui, mas têm tias que não deixam usar, falam: "não, não. Aqui é uma casa feminina".*** *Outras já não implicam tanto, mas isso me deixa muito chateado, magoado, vou para o quarto e choro. Penso:* ***o qual a diferença da calcinha para a cueca?*** *(Marcela).*

Segundo os adolescentes, há uma necessidade muito maior na unidade do que na rua em reafirmar sua "identidade". Isso ocorre em virtude da supervalorização da unidade como sendo "feminina" e que, portanto, refuta qualquer manifestação que corresponda a uma atitude ou comportamento "masculino". Para Ferreira (2015, p.44), "argumentos como esses estão estritamente ligados a uma concepção dicotômica das estruturas de gênero, na qual as pessoas precisam se afirmar ou masculinas ou femininas".

> *"**Gosto do meu nome, gosto do meu corpo, mas sou um menino**. Todos aceitaram numa boa onde eu moro, porque desde pequeno eu sempre me senti um menino" (Marcela).*

Nessa seara, é importante discutir gênero, mas não apenas com seu enfoque nas relações binárias, pois discutir identidade de gênero, transexualidade, vai além da discussão dos "papéis" de gênero historicamente atribuídos ao sexo feminino e masculino. Ao deixar as categorias binárias, a análise de Judith Butler (2013, p.27;29) esclarece este ponto, ao adotar uma matriz de gênero como fenômeno "relativo de convergência entre conjuntos específicos de relações, cultural e historicamente divergentes". Ainda, segundo a autora, a própria ideia de construção social do gênero implica um "corpo" para a inscrição dos significados constituidores das marcas de gênero, sendo a construção social uma ordem discursiva hegemônica baseada "em estruturas binárias que se apresentam como a linguagem da racionalidade universal. Assim, a coerção é introduzida naquilo que a linguagem constituiu como domínio imaginável do gênero" (BUTLER, 2013, p.28).

Ao ingressarem na unidade com uma identidade de gênero oposta ao sexo do nascimento, com orientação sexual oposta à heterossexual, como a bissexual e a homossexual, as/os adolescentes provocam movimentos de desconstrução da ordem discursiva do corpo e do gênero enquanto linguagem universal que, ao logo da história, foi protagonizada pelo homem branco e hétero (LOURO, 2008).

Esse movimento convoca à materialização de direitos já previstos na Lei do SINASE, como o respeito à diversidade, à orientação sexual, à identidade de gênero, à raça, etnia, religião (BRASIL, 2012). Para Guacira Louro (2008, p.20), é o manifesto da luta por direitos, "mesmo com distintas caras e expressões [...] como a luta pelo direito de falar por si e de falar de si". Então, é preciso que se faça menção aos pequenos, mas significativos avanços no marco legal, embora no cotidiano institucional há o desafio em implementá-los, seu enunciado é possível, o que demarca e convoca o Estado de Democrático de Direito. É a partir desse movimento "entre o particular e o humano genérico que as conquistas e os valores se universalizam. As conquistas são também traduzidas em documentos, leis declarações em âmbito nacional e internacional" (BARROCO, 2014, p.477).

Cabe, nesse aspecto, compreender as teias de relações contraditórias contemporâneas entre Estado Penal e Estado de Direito, e de que forma o aprofundamento ideológico do marco punitivo e reacionário, a supressão dos direitos, e a invisibilidade dos sujeitos destinatários, passam a figurar o escopo da vigilância estatal. Se há retrocessos, é inevitável que o projeto societário de outrora, construído a partir do modelo binário, seja reafixado como padrão.

Em vista disso, uma série de velhas condutas, que nunca deixaram de existir – mas que por um certo tempo foram coagidas –, são novamente retomadas e (re) legitimadas pelas instituições. Nesse percurso, a unidade, ao receber uma adolescente que não corresponde ao modelo da "casa de bonecas", institucionaliza o preconceito e tende a reforçar o viés patologizante, quando busca associar sua "transgressão" (o ato infracional) à sua identidade de gênero ou orientação sexual. Todavia, é preciso que se analise o espaço institucional de modo apenso à sociedade. Para E. Goffman, "a sociedade estrutura-se e expressa-se através dos retratos sociais [...] eles mostram não somente o que desejamos ou pretendemos ser, mas também o que somos" (KIAN, 2014, p.321). Se para além dos muros retrocessos e manifestações ideológicas conservadoras ocorrem, é, pois na unidade privativa que esse fenômeno ganha latência.

> ***Eu sempre sofri preconceito****, em qualquer lugar que eu ia, na rua, no bar, mas não dava bola, saía de perto.* ***Mas, aqui dentro é pior****, eles falam e eu dou bola porque é fechado, é todo o dia, sabe? Eu não tenho como sair e não dar bola, e vou ficar por um bom tempo aqui. Isso é horrível (Estrela Cadente).*

Não se pode, nesse sentido, responsabilizar apenas o modelo de execução da medida, por estar inserido numa sociedade estratificada cujo poder criminalizatório é estrutural e orienta-se "num complexo social dado através das normas, dos estereótipos, de sua integração primária, de sua classe, camada, nação [...] provocado pelas integrações sociais, sobretudo pelas classes sociais" (HELLER, 2008, p.66;72). É justamente na lógica de manter o sistema, que ao perguntar para os profissionais sobre formação com ênfase na discussão de gênero, a resposta foi a ausência de atividade com esse propósito.

> ***A questão mais complicada é a falta de capacitação****, aqui, por exemplo,* ***a discussão de "gênero" quando tem é para falar das meninas, né?*** *Não tem capacitação de gênero para discutir, por exemplo, orientação sexual, transexualidade, nada, agora que a unidade está buscando, mas a Fundação não traz.* ***É complicado porque as pessoas no coletivo são "abertas", individualmente preconceituosas.*** *Ainda vemos os olhares, ainda vemos a discriminação (Profissional 01).*

A visão utópica de que a instituição por ela própria seja capaz de descontruir um modelo estrutural também não pode ser empreendida, embora esforços cotidianos, por alguns profissionais, sejam feitos com o fito de conflitar o modelo vigente. Ainda assim, é na instituição que os papéis de gênero e o patriarcado são mais reforçados.

> As relações patriarcais, suas hierarquias, sua estrutura de poder contaminam toda a sociedade, o direito patriarcal perpassa não apenas a sociedade civil, mas impregna também o Estado. [...] A diferença sexual é convertida em diferença política, passando a se exprimir ou em liberdade ou em sujeição. Sendo o patriarcado uma forma de expressão do poder político (SAFFIOTI 2004, p.127).

Cabe, portanto, à unidade disciplinar, normatizar a/o adolescente que ingressa pelo cometimento do ato infracional e, ao mesmo tempo, desafiar o papel de gênero que lhe foi imposto. Se os corpos são supliciados e adestrados, na regência disciplinar, são também movimentos contínuos que implicam a desconstrução da "casa de bonecas":

> *"O engraçado é que se são duas gurias de cabelo comprido, toda patricinha, cuidadinha falam que vão morar juntas quando sair daqui tudo bem, mas daí* ***eu, com cabelo curto totalmente diferente não pode****.* ***É mais discriminado sim****" (Laura Gabriele).*

Não ter o cabelo comprido, usar cuecas, ter uma identidade social oposta ao sexo do nascimento, demandar a visita da namorada, são alguns dos exemplos que conflitam a lógica institucional. Reunido a isso está a questão racial, as/os adolescentes negra/os narram um cotidiano engessado em preconceito, expressados na cor da pele, no cabelo e na baixa escolaridade. É neste sentido que se problematiza a concepção liberal de direitos iguais para todos/as, pois "na medida em que se percebe, por um lado, uma maior igualdade entre homens e mulheres de classe média, por outro lado, nota-se um aumento nas diferenciações sociais e étnicas entre as mulheres" economicamente e politicamente menos favorecidas no acesso aos bens socialmente produzidos (MATTOS, 2011, p.10). Situação observada e narrada por adolescentes brancas, que no contexto de violações, em grande parte, são elas que protagonizam a defesa das/os adolescentes negras/os.

> ***Quando ela (agente) fala para a guria: "vai prender esse cabelo" Eu digo: "Guria! Tu queres prender o cabelo? Tu prendes se quiser".*** *Elas (agentes) querem mandar até no cabelo da gente, e como o cabelo dela não é como o das gurias, ela tem que viver com ele preso, enquanto as outras ficam com o cabelo solto.* ***Só ela de cabelo preso, ela não tem coragem de dizer que fica triste, mal, mas boto pilha para ela deixar solto, o cabelo é dela*** *(Elis).*

Se a unidade tem um papel fixado de como devem ser as "bonecas", parte de uma idealização eurocêntrica, até porque a Unidade[3], diferente do contexto nacional, atende adolescentes majoritariamente de cor branca. Portanto, a construção baseia-se na hierarquização das diferenças entre indivíduos descendentes de europeus e indivíduos descendentes de países do Continente Africano. Além de toda a vigilância já existente, é acrescido às adolescentes negras um rigor maior, por exemplo, com o próprio cabelo. "No nível das representações, o intuito é perceber como normas, discursos, ideologias, estereótipos hegemônicos contribuem para a construção de subjetividades e apoiam relações de poder e dominação" (MATTOS, 2011, p.15).

Reside aí o caráter arguto dos corpos. São demandas e sujeitos que são visíveis no campo dos direitos e, na medida em que se amplia o marco legal e a sociedade é chamada a reconhecê-los como sujeitos de direitos, maior é sua ascensão e resistência para que retrocessos não ocorram. Desse modo, não se pode negar o "caráter político e consciente de assumir a *práxis* da integração" (HELLER, 2008, p.73).

Assim, o preconceito, no dizer de Agnes Heller, é a petrificação da ideia formada, isso quer dizer que se historicamente coube à unidade legitimar um espaço "feminino", adequado aos estereótipos condizentes ao sistema patriarcal, o ingresso de adolescentes que contrapõem esse modelo não só conflita o cotidiano institucional, mas, sobretudo, questiona o "conhecimento" – a vontade de verdade – a "experiência" – o cotidiano –, ao manifestar a **liberdade** e/ou sua falta.

À guisa de conclusão

"Eu não sou o meu sexo, sou um menino e me chamo Marcela".

O sistema, ao tentar naturalizar e institucionalizar a visão binária, corrobora na idealização do estereótipo de "bela, recatada e do lar", ainda que tais "papéis" sejam confrontados pelas adolescentes cotidianamente. É, portanto, a ideia de reforma alinhada à preservação. Há uma forte crítica de alguns profissionais e adolescentes sobre este aspecto. Temas como sexualidade, identidade de gênero, orientação sexual ainda são incipientes em

[3] Conforme dados fornecidos pela Unidade em 01/07/2014: população total 36 adolescentes, sendo 13,89% (05) não branca. No entanto, a perfídia ideia de que isso ocorre por ser uma unidade localizada no Sul do país precisa ser posta em xeque, via estudos e pesquisas, tendo em vista que há população negra na capital, especialmente nas regiões pobres e periféricas.

virtude do controle e monitoramento do sexo presente na unidade, na tentativa de manter um atendimento voltado para um padrão de adolescente que mantenha "A Casa de Bonecas".

Nessa esteira, recai sobre adolescentes homossexuais, bissexuais e transexuais o preconceito e o maior controle, arrigados no discurso médico-patológico e também por profissionais que veem na orientação sexual ou na identidade de gênero um desvio de conduta em virtude do contexto vivido. As situações de abuso, por exemplo, ainda são referidas como uma das "causas" para o "comportamento desviante".

Deste exposto, ainda que a lei do SINASE dê maior visibilidade às medidas socioeducativas e garanta direitos específicos, não reconhece a privação de liberdade como um espaço também destinado às adolescentes, tampouco, ascende para a defesa dos direitos da população transexual. Isso ocorre tanto pelo viés conservador historicamente associando à criminalidade enquanto prática do sexo masculino, quanto pelo ordenamento jurídico de controle e reprodução da vida dirigido às adolescentes. Não por acaso, a subordinação imposta ao sexo feminino evidencia essa constrição de controle e reforma dentro da unidade. Tais elementos operam com o fito de estabelecer não apenas no interior da instituição o lugar do macho e da fêmea, mas, sobretudo, na reafirmação externa de uniformidade, em que o sexo opera como identidade. Sendo assim, o reconhecimento - humano - desse sujeito enquanto de direitos no sistema privativo de liberdade percorre antes de tudo a demarcação do sexo. Ingressar com corpos que anunciam a inconformidade com as práticas regulatórias, não só implica no aperfeiçoamento da maquinaria supliciante, como situações vexatórias e discriminatórias, bem como descontrói a visão monolítica e pessimista do poder em que se assenta a categoria sexo. Se Foucault esclareceu que, em determinando período histórico o sexo tornou-se objeto passível de regulação, sendo necessário mostrá-lo, na contemporaneidade e no movimento contraditório do real, esses corpos publicizam que não são o próprio sexo e desunificam a ideia jurídica, biologizante e normativa sobre o mesmo.

Referências

BARROCO, Maria Lucia Silva. Reflexões sobre liberdade e (in) tolerância. **Rev. Serviço Social e Sociedade** (Direitos Humanos em questão), n. 119. São Paulo: Cortez, 2014.

BRASIL. **Lei nº 12.594**, de 18 de janeiro de 2012. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Estatuto da Criança e do Adolescente e Legislação Congênere. Secretaria de Justiça dos Direitos Humanos/RS – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA – RS, abril, 2012.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Tradução Renato Aguiar. 6. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

DUARTE, Joana das Flores. **Para Além dos Muros:** as experiências sociais das adolescentes na prisão. 1ª ed. Rio de Janeiro: Editora Revan. 2017.

FACHINETTO, Rochele Fellini. **A "casa de bonecas":** um estudo de caso sobre a unidade de atendimento socioeducativo feminino do Rio Grande do Sul. Dissertação (Mestrado em Sociologia) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder.** Organização Roberto Machado. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

_____. **Vigiar e punir.** Tradução Raquel Ramalhete. 42. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

_____. **História da sexualidade I:** a vontade de saber. Trad. de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 10ª ed. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1990.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. Tradução Dante Moreira. São Paulo: Perspectiva, 1974.

FERREIRA, Guilherme. **Travestis e prisões**: experiência social e mecanismos particulares de encarceramento no Brasil. Curitiba: Multideia, 2015.

FERREIRA, Guilherme; SCHERER, Giovane; AGUINKY, Beatriz G. "Não tenho preconceito, desde que fique longe": o discurso sobre gênero como construção social e a violência contra LGBT. In: GROSSI, Patrícia K et al. (Org.). **Violências e gênero**: coisas que a gente não gostaria de saber. 2. ed. atual. ampl. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012.

HELLER, Agnes. **O cotidiano e a história**. Tradução Carlos Nelson Coutinho e Leandro Konder. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

KIAN, Azadeh. Erving Goffman da produção social do gênero à objetivação social das diferenças biológicas. In: CHABAUD-RYCHTER, Danielle et al. (Org.). **O gênero nas ciências sociais**: releituras críticas de Max Weber a Bruno Latour. Tradução Lineimar Pereira. 1.ed. São Paulo: Ed. UNESP; Brasília/DF: Ed. Universidade de Brasília, 2014.

LOURO, Guacira Lopes. Gênero e sexualidade: pedagogias contemporâneas. **Pro-Posições**, v. 19, n. 2, (56), maio/ago. 2008.

MATTOS, Patrícia. **O conceito de interseccionalidade e suas vantagens para os estudos de gênero no Brasil**. Congresso Brasileiro de Sociologia (SBS), XV, 2011. Disponível em: http://www.sbsociologia.com.br/portal/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=191&Itemid=171. Acesso em: 29 julho. 2017.

SAFFIOTI, Heleieth I.B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004. (Coleção Brasil Urgente)

SARCEY-RIOT, Michèle. Michel Foucault para pensar o gênero: sujeito e poder. In: CHABAUD-RYCHTER, Danielle et al. (Org.). **O gênero nas ciências sociais**: releituras críticas de Max Weber a Bruno Latour. Tradução Lineimar Pereira. 1.ed. São Paulo: Ed. UNESP; Brasília/DF: Ed. Universidade de Brasília, 2014.

WHYTE, William Foote. **Sociedade de esquina** [Street Corner Society]: a estrutura social de uma área urbana pobre e degradada. Tradução Maria Lucia de Oliveira. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.